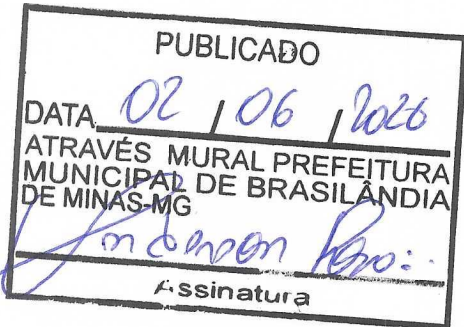


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



DECRETO Nº 039, de 02 JUNHO de 2026.



"Fixa os preços públicos para exploração de publicidade, acesso ao camarote oficial e cessão de uso de espaço para barracas durante a "Expoagro 2026", e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 345 da Lei Complementar nº 05, de 30 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO PREÇO PÚBLICO DE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA

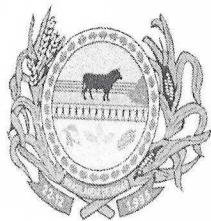
Art. 1º A exploração comercial de publicidade no perímetro do evento "Expoagro 2026" sujeitar-se-á ao preço público de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por veículo de publicidade.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se veículos de publicidade:

- I - Inserções em telão;
- II - Publicidade fixa no alambrado da arena de rodeio e em outros pontos a serem definidos por portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Art. 2º É vedada a veiculação de publicidade que contenha:

- I - Propaganda de cunho político-partidário ou eleitoral;
- II - Conteúdo que atente contra a moral, os bons costumes e a ordem pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

- III - Conteúdo que promova qualquer forma de discriminação ou preconceito;
- IV - Propaganda de cigarros, seus derivados ou outras drogas ilícitas.

CAPÍTULO II

DO PREÇO PÚBLICO DE ACESSO AO CAMAROTE

Art. 3º O acesso individual à área especial denominada "Camarote Oficial" será cobrado por meio de preço público, com os seguintes valores:

- I - Ingresso de acesso individual diário (dias 04, 05 ou 06 de junho): R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa.
- II - Passaporte de acesso individual para os 3 (três) dias do evento (04, 05 e 06 de junho): R\$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa.

CAPÍTULO III

DO PREÇO PÚBLICO PELA CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA BARRACAS

Art. 4º A cessão de uso de espaço para instalação de barracas comerciais no perímetro do evento fica sujeita ao preço público de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por estande, para todo o período do evento.

Parágrafo único. O valor estipulado neste artigo contempla a cessão do espaço físico, a estrutura de cobertura (tenda) e o fornecimento de um ponto de energia elétrica e um ponto de água.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 5º O interessado em adquirir cotas de publicidade ou em obter a cessão de uso de espaço para barraca deverá apresentar requerimento formal, por escrito, na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, que analisará o pedido. Os ingressos para o camarote oficial deverão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Art. 6º O pagamento dos preços públicos estabelecidos neste Decreto deverá ser efetuado da seguinte forma, após a aprovação do requerimento de que trata o artigo anterior:

I - Para a publicidade (Art. 1º), o pagamento será por PIX com QR Code dinâmico, gerado no momento da autorização, registrando-se na transação a descrição "**propaganda e publicidade**";

II - Para o acesso ao camarote (Art. 3º), o pagamento será por PIX com QR Code dinâmico, gerado no momento da aquisição do ingresso, registrando-se na transação a descrição "**camarote festa cidade 2026**";

III - Para a cessão de uso de espaço para barracas (Art. 4º), o pagamento será realizado exclusivamente por meio de boleto de arrecadação (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As receitas auferidas com os preços públicos estabelecidos neste Decreto serão destinadas ao custeio das despesas da "Expoagro 2026".

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas-MG, 02 de junho de 2026.

OSEIAS

CARDOSO

QUEIROZ:451520

63620

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Assinado de forma digital

por OSEIAS CARDOSO

QUEIROZ:45152063620

Dados: 2026.06.02

17:06:54 -03'00'

Prefeito do Município de Brasilândia de Minas – MG.